



## MUNICIPIO DE LARANJAL

CNPJ – 95.684.536/0001-80  
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO  
FONES (42)3645-1149

Publicado em 01/04/2020  
Jornal DOMPR - AMF  
Edição 1981 Pg. 148

### DECRETO N.º 014/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na **Lei Municipal n.º 22/2019**. DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento financeiro de 2020, um crédito adicional Suplementar, no valor de **R\$ 93.946,10 (Noventa e três mil novecentos e quarenta e seis reais e dez centavos)**, mediante as seguintes providências:

- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

<b>15</b>	<b>Encargos Especiais</b>	
15.001	Encargos Especiais	
<b>28.846.2801-0093</b>	<b>Encargos Restituições</b>	
<b>4915 – 33.90.93.00</b>	Indenizações e Restituições	
<b>0137</b>	<b>Repasse FPM – Apoio aos Municípios – Ex. Anterior</b>	<b>614,25</b>
<b>0137</b>	<b>Repasse FPM – Apoio aos Municípios – Ex. Corrente</b>	<b>1,55</b>

<b>15</b>	<b>Encargos Especiais</b>	
15.001	Encargos Especiais	
<b>28.846.2801-0093</b>	<b>Encargos Restituições</b>	
<b>4970 – 33.90.93.00</b>	Indenizações e Restituições	
<b>0785</b>	<b>Repasse Min.Espostes – Poliesportivo 2 ET – Ex. Anterior</b>	<b>6.505,30</b>

<b>12</b>	<b>Secretaria Municipal de Obras</b>	
12.002	Departamento de Obras	
<b>04.122.0401-1080</b>	<b>Op.Credito, Contrapartida, Execução de Convênios - Equipamentos</b>	
<b>4422 – 44.90.52.00</b>	Equipamentos e Material Permanente	
<b>0790</b>	<b>Repasse MAPA – Maquinas/Equip.Agrícolas – Ex. Anterior</b>	<b>44.316,30</b>



## MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ – 95.684.536/0001-80  
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO  
FONES (42)3645-1149

<b>10</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
10.003	Fundo Municipal de Saúde – Fundo a Fundo	
<b>10.301.1001-2059</b>	<b>Atenção Básica – PAB FIXO</b>	
3251 – 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	<b>883,00</b>
<b>0490</b>	<b>Repasse Emenda Parlamentar – Ex. Anterior</b>	

<b>07</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>	
07.002	Departamento de Educação	
<b>12.365.1201-2038</b>	<b>Atividades da Educação Infantil</b>	
2010 – 33.90.30.00	Material de Consumo	<b>20.800,00</b>
<b>0103</b>	<b>5% Educação – Ex. Anterior</b>	

<b>11</b>	<b>Secretaria Municipal Promoção Social</b>	
11.003	Fundo Municipal dos direitos da Criança	
<b>08.244.0801-2071</b>	<b>Execução FEAS - PPAS</b>	
3960 – 33.90.30.00	Material de Consumo	<b>20.825,70</b>
<b>0764</b>	<b>Repasse FEAS - PPAS – Ex. Anterior</b>	

**Art. 2º** - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados:

- **O Superavit Financeiro de Exercício Anterior nas fontes 103, 137, 490, 764, 785 e 790 no valor de R\$ 93.944,55 conforme art. 43, § 1º, I da Lei Federal 4.320/64.**
- **O Excesso de arrecadação, nas fontes 137 no valor de R\$ 1,55 conforme previsto no art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64.**

<b>132100110409</b>	<b>137</b>	<b>1,55</b>
---------------------	------------	-------------

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 30 de Março de 2020.

  
**Josmar Moreira Pereira**  
Prefeito Municipal

O Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 25 da Lei Municipal nº 3378/2017, combinado com o Decreto nº 22.460, de 26.01.2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, fica nomeado o servidor abaixo descrito como Gestor de Contrato pertinente a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, especificamente para a Requisição nº 268/2020 – PD nº 2428/2020 – Prestação de serviços funerários no Município da Lapa/PR.

NOME: MÁRCIA HOFFMANN SIBEN  
MATRICULA: 4856  
CARGO DO SERVIDOR: SECRETÁRIA  
UNIDADE ADMINISTRATIVA: DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL  
E-MAIL: socialapa@yahoo.com.br  
TELEFONE: 41 3547-5117

Art. 2º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, fica nomeado o servidor abaixo descrito como Fiscal de Contrato pertinente a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, especificamente para a Requisição nº 268/2020 – PD nº 2428/2020 – Prestação de serviços funerários no Município da Lapa/PR.

NOME: ROSI DO ROCIO DOS SANTOS RIBAS  
MATRICULA: 1375  
CARGO DO SERVIDOR: DIRETORA DE DEPARTAMENTO  
UNIDADE ADMINISTRATIVA: DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL  
E-MAIL: socialapa@yahoo.com.br  
TELEFONE: 41 3547-5117

Art. 3º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, fica nomeado o servidor abaixo descrito como Suplente de Contrato pertinente a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, especificamente para a Requisição nº 268/2020 – PD nº 2428/2020 – Prestação de serviços funerários no Município da Lapa/PR.

NOME: ANA KARINA AZAMBUJA  
MATRICULA: 6970  
CARGO DO SERVIDOR: DIRETORA DO DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL  
UNIDADE ADMINISTRATIVA: DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL  
E-MAIL: socialapa@yahoo.com.br  
TELEFONE: 41 3547-5117

Art. 4º - A Presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, em 27 de março de 2020.

**RUY SUPLICY WIEDMER**

Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:  
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt  
Código Identificador:74E1FC67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2020**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2019  
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.

DETENTORA DA ATA: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 09.192.829/0001-08, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. ÉRICA OLIVEIRA PIMENTEL.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, MATERNIDADE MUNICIPAL, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL, ITENS 160 E 161.

VALOR GLOBAL: R\$161.900,00 (CENTO E SESENTA E UM MIL E NOVECENTOS REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 20/03/2020

Publicado por:  
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt  
Código Identificador:EE4CDDEA

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
DECRETO 14/2020 - CRED.ADC.**

CNPJ – 95.684.536/0001-80  
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO  
FONES (42)3645-1149

DECRETO N.º 014/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na Lei Municipal n.º 22/2019. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2020, um crédito adicional Suplementar, no valor de **R\$ 93.946,10 (Noventa e três mil novecentos e quarenta e seis reais e dez centavos)**, mediante as seguintes providências:

- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

15	Encargos Especiais	
15.001	Encargos Especiais	
28.846.2801-0093	Encargos Restituições	
4915 – 33.90.93.00	Indenizações e Restituições	
0137	Repasso FPM – Apoio aos Municípios – Ex. Anterior	614,25
0137	Repasso FPM – Apoio aos Municípios – Ex. Corrente	1,55
15	Encargos Especiais	
15.001	Encargos Especiais	
28.846.2801-0093	Encargos Restituições	
4970 – 33.90.93.00	Indenizações e Restituições	
0785	Repasso Min.Espostos – Poliesportivo 2 ET – Ex. Anterior	6.505,30
12	Secretaria Municipal de Obras	
12.002	Departamento de Obras	
04.122.0401-1080	Op.Credito, Contrapartida, Execução de Convênios - Equipamentos	
4422 – 44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
0790	Repasso MAPA – Maquinas/Equip.Agrícolas – Ex. Anterior	44.316,30
10	Fundo Municipal de Saúde	
10.003	Fundo Municipal de Saúde – Fundo a Fundo	
10.301.1001-2059	Atenção Básica – PAB FIXO	
3251 – 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	883,00
0490	Repasso Emenda Parlamentar – Ex. Anterior	
07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

07.002	Departamento de Educação	
12.365.1201-2038	Atividades da Educação Infantil	
2010 - 33.90.30.00	Material de Consumo	20.800,00
0103	5% Educação - Ex. Anterior	
11	Secretaria Municipal Promoção Social	
11.003	Fundo Municipal dos direitos da Criança	
08.244.0801-2071	Execução FEAS - PPAS	
3960 - 33.90.30.00	Material de Consumo	20.825,70
0764	Repasse FEAS - PPAS - Ex. Anterior	

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata o art. 1º, serão utilizados:

- O Superavit Financeiro de Exercício Anterior nas fontes 103, 137, 490, 764, 785 e 790 no valor de R\$ 93.944,55 conforme art. 43, § 1º, I da Lei Federal 4.320/64.
- O Excesso de arrecadação, nas fontes 137 no valor de R\$ 1,55 conforme previsto no art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64. 132100110409 137 1,55

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 30 de Março de 2020.

**JOSMAR MOREIRA PEREIRA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Collito

Código Identificador:724F323C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 166/2020**

Portaria Nº166/2020

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em Comissão e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
Resolve:

Art. 1º - Nomear o senhor Nelson de Almeida, portador da cédula de identidade nº 10.979.718-9 para Cargo em Comissão de Diretor de DPT de - Agricultura e Pecuária CC- 2.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de Abril de 2020.

**JOSMAR MOREIRA PEREIRA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edinilson Guimarães

Código Identificador:7260BECC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 167/2020**

Portaria Nº167/2020

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em Comissão e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
Resolve:

Art. 1º - Nomear o servidor, RODRIGO DA ROCHA, portador da cédula de identidade nº12.882.885-0 para Cargo em Comissão de Chefe de Divisão - de Transportes CC-3.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de Abril de 2020.

**JOSMAR MOREIRA PEREIRA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edinilson Guimarães

Código Identificador:1026CFA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº168/2020**

Portaria Nº168/2020

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em Comissão e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
Resolve:

Art. 1º - Nomear o servidor CARLA ANTONIELLI GOLANOSKI, portador da cédula de identidade nº 96774745 para Cargo em Comissão de Chefe de Divisão - da Administração CC-3.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de Abril de 2020

**JOSMAR MOREIRA PEREIRA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edinilson Guimarães

Código Identificador:F1AF765C

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
DECRETO 049.2020**

CNPJ: 76.972.074/0001-51

Exercício: 2020

Decreto nº 49/2020 de 31/03/2020

Ementa: Abre Crédito Especial e das outras providências.

O Prefeito Municipal da Loanda, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 20/2020 de 30/03/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de 7.157,95 (sete mil cento e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação				
07			SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.003			DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.15.451.0017.1.017.			PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
1602	3390930000	31815	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	7.157,95
Total Suplementação:				7.157,95

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):